



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira, 15 de maio de 1986

ANO X — Nº 90

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 9.455 DE 15 DE MAIO DE 1986

Altera o Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal — DER/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 107, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com o art. 44, item I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 9222, de 31 de dezembro de 1985, e o que consta no Processo nº 00113.000550/86,

DECRETA:

Art. 1º — Fica alterado na forma dos quadros anexos, o Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. — DER/DF.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de maio de 1986

98º da República e 27º de Brasília.

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 01

49000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				49002 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF - EXERCÍCIO DE 1986				Em Cz\$ 1,00
RECEITA				DESPESA				
CATEGORIA	ECONÔMICA	-	PONTE	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		33.673.938	FUNÇÃO	16 - TRANSPORTE			34.161.383
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		12.000	PROGRAMA	88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			34.161.383
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		32.829.883	SUBPROGRAMA	021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			33.734.883
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		32.829.883	2.049 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DIST. FEDERAL				33.734.883
1712.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		32.829.883	SUPROGRAMA	531 - RODOVIAS			426.500
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		832.055	1.106 - EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL				311.500
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		832.055	1.107 - RECUPERAÇÃO CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO				115.000
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		321.500					
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		10.000					
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		311.500					
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		311.500					
2412.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO DISTRITO FEDERAL		311.500					
	SUPERÁVIT FINANCEIRO		165.945					
TOTAL			34.161.383	TOTAL				34.161.383

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATO DO GOVERNADOR.....	1
SECRETARIA DO GOVERNO.....	10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	11
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	11
SECRETARIA DE SAÚDE.....	12
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS.....	13
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS.....	14

	PÁGINA
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	14
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO.....	16
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	16
PROCURADORIA GERAL.....	17
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	18
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	18

ACABE COM A PÓLIO VACINANDO SEU FILHO EM 14/06 LEVE A CADERNETA

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente, na Seção de Distribuição, no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE
DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 - Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cz\$ 130,00
Semestral Cz\$ 65,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cz\$ 75,00
Semestral Cz\$ 38,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva.

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cz\$ 1.136,77
Por centímetro de coluna Cz\$ 17,76

ONÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 02

49000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS						
49002 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF - EXERCÍCIO 1986						
Em Cz\$ 1,00						
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	F O N T E S D E R E C U R S O S				T O T A I S
		G.D.F. FT-000	PARTICIPAÇÃO NA REC. UNIÃO	FUNDEFE FT-021	PRÓPRIOS FT. 020	
1.106	EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL		311.500			311.500
1.107	RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	105.000			10.000	115.000
2.049	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DF	12.941.483	19.783.400		1.010.000	33.734.883
T O T A I S		13.046.483	20.094.900		1.020.000	34.161.383

QUADRO DE ORÇAMENTO SINTÉTICO Nº 03

49000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS						
49002 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF - EXERCÍCIO DE 1986						
Em Cz\$ 1,00						
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	N A T U R E Z A		V A L O R		
		DA	FT	DETALHADO	T O T A L	
		DESPESA				
1.106	EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	4.1.1.0	006	311.500	311.500	
1.107	RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	3.1.2.0	000	105.000		
		3.1.2.0	020	10.000	115.000	
2.049	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DF	3.1.1.1-01	000	5.435.847		
		3.1.1.1-01	004	11.052.860		
		3.1.1.1-01	006	2.901.500		
		3.1.1.1-01	012	1.876.000		
		3.1.1.1-01	028	1.607.900		
		3.1.1.3	000	5.547.680		
		3.1.2.0	000	150.000		
		3.1.2.0	004	1.883.560		
		3.1.2.0	020	400.000		
		3.1.3.2	000	1.547.371		
		3.1.3.2	004	461.580		
		3.1.3.2	020	350.000		
		3.1.9.2	000	23.211		
		3.1.9.2	020	230.000		
		3.2.8.0	000	237.374		
		4.1.2.0	020	30.000	33.734.883	
PESSOAL E ENC. SOCIAIS		OUTRAS DESP. CORRENTES		DESPESAS DE CAPITAL		T O T A L
28.421.787		5.398.096		341.500		34.161.383

DECRETO N.º 9.456 DE 15 DE maio DE 19 86.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 16.673,00 (dezesseis mil e seiscentos e setenta e três cru zados), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atri buições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Finan ceiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.004488/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Governador o cré dito suplementar no valor de Cz\$ 16.673,00 (dezesseis mil e seiscentos e setenta e três cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

11001.03070202.003 - Assessoramento Superior	
000 - 3120.00 - Material de Consumo.....	8.336,00
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos..	8.337,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual va lor, da dotação orçamentária que se segue:

39000.999999999.999 - Reserva de Contingência	
000 - 9000.00 - Reserva de Contingência.....	16.673,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Des pesa relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos ante riores..

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de maio de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO

MARCO AURELIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.457 DE 15 DE maio DE 19 86.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cru zados), à dotação do orçamento vi gente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atri buições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Finan ceiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.004616/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Cidade Saté lite do Núcleo Bandeirante o crédito suplementar no valor de Cz\$..... 30.000,00 (trinta mil cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13003.03070212.064 - Patrulha Motomecanizada da Cida de Satélite do Núcleo Bandeiran te	
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	30.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual va lor, da dotação orçamentária que se segue:

39000.999999999.999 - Reserva de Contingência	
000 - 9000.00 - Reserva de Contingência.....	30.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Des pesa; relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos ante riores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de maio de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO

DECRETO N.º 9.458 DE 15 DE maio DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 80.000,00 (oitenta mil cru zados), à dotação do orçamento vi gente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atri buições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Finan ceiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.004771/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cz\$ 80.000,00 (oitenta mil cru za dos) na seguinte dotação orçamentária:

19001.10070212.048 - Desenvolvimento das Atividades Viárias, Imobiliárias, de Ar quitetura e Urbanismo e de Edi ficações	
000 - 3120.00 - Material de Consumo.....	80.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual va lor, da dotação orçamentária que se segue:

39000.999999999.999 - Reserva de Contingência	
000 - 9000.00 - Reserva de Contingência.....	80.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Des pesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos ante riores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de maio de 1986.
98º da República e 27º de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURELIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.459 DE 15 DE maio DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 65.598,00 (sessenta e cin co mil, quinhentos e noventa e oi to cruzados), às dotações do orça mento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 134.000418/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa V - Sobradinho o crédito suplementar no valor de Cz\$ 65.598,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito cruzados) nas seguintes dotações orçamentárias:

13007.03070212.076 - Patrulha Motomecanizada de Sobradinho	
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	47.229,00
13007.10585752.078 - Conservação de Áreas Urbanizadas de Sobradinho	
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos...	18.369,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue:

39000.999999999.999 - Reserva de Contingência	
000 - 9000.00 - Reserva de Contingência.....	65.598,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de maio de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.460 DE 15 DE maio DE 1986.

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 6.590,00 (seis mil, quinhentos e noventa cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 138.000900/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Administração de Ceilândia o crédito suplementar no valor de Cz\$ 6.590,00 (seis mil, quinhentos e noventa cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13010.10585752.116 - Conservação de Áreas Urbanizadas de Ceilândia	
000 - 3120.00 - Material de Consumo.....	6.590,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue:

39000.999999999.999 - Reserva de Contingência	
000 - 9000.00 - Reserva de Contingência	6.590,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de maio de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.461 DE 15 DE maio DE 1986

Abre crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.385,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco cruzados), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.426 de 17 de dezembro de 1.985, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 135.000280/86,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa VI- Planaltina o crédito suplementar no valor de Cz\$ 5.385,00 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco cruzados) na seguinte dotação orçamentária:

13008.03070212.079 - Patrulha Motomecanizada de Planaltina	
000 - 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	5.385,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

13008.03070212.079 - Patrulha Motomecanizada de Planaltina	
000 - 3132.00 - Outros Serviços e Encargos....	5.385,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de maio de 1986.
98ª da República e 27ª de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS MELLO
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

DECRETO N.º 9.462 DE 15 DE MAIO DE 1986.

Constitui Comissão de Processo Administrativo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II da

Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.001.155/86,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída, no Gabinete Civil do Governador, Comissão de Processo Administrativo integrada pelos servidores EDSON DEL PAPA, Supervisor de Processos Administrativos da Secretaria de Administração; ROBERTO DE CARVALHO, Procurador do Distrito Federal de 2ª Categoria; ROBERTO WALTER DE CASTRO, Assessor da Coordenação da Administração Regional da Secretaria do Governo e JOÃO JACQUES BARRETO CAVALCANTI, Engenheiro da Sociedade de Habitações de Interesse Social - SHIS, para, sob a presidência do primeiro, dar prosseguimento aos trabalhos da comissão constituída pelo Decreto nº 9.253, de 31 de janeiro de 1986.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de maio de 1986.

98ª da República 27ª de Brasília.

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO Nº 9.463 DE 15 DE MAIO DE 1986.

Indica os locais destinados à propaganda eleitoral no Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 246 da Lei 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) e, ainda, com o artigo 14 da Resolução nº 10.445/78 do TSE, e

CONSIDERANDO que a liberdade de manifestação é, efetivamente, essencial ao estado democrático e que, neste, o acesso à informação política não admite qualquer espécie de restrição, pois a discussão democrática pressupõe a livre manifestação de idéias;

CONSIDERANDO que a propaganda deve ser a mais ampla possível, já que dessa forma o eleitorado poderá realmente conhecer os fundamentos principais dos partidos políticos, as idéias dos candidatos e suas críticas, pois a única limitação aceitável é a efetuada pelo próprio eleitor, deixando de ler, ver e ouvir o que lhe aprouver;

CONSIDERANDO que a limitação à propaganda eleitoral sob quaisquer aspectos é uma atitude carregada de subjetividade, sendo, por conseguinte, impossível transformá-la numa legislação especial, pois o que deve haver é responsabilidade de quem violar a ordem jurídica e a moral;

CONSIDERANDO que é totalmente inadmissível a limitação, pois limitar seria impedir o direito à liberdade de opinião, de expressão de idéias, estando, como estão, os candidatos sujeitos às normas eleitorais (artigos 240 e seguintes do Código Eleitoral) e aos Programas e Estatutos de seus respectivos Partidos, qualquer tipo de limitação atingiria essas liberdades;

CONSIDERANDO que deva existir um determinado controle para que não haja predomínio da propaganda

dos que têm maior poder econômico, pois este controle permitirá a igualdade de participação de todos;

CONSIDERANDO, finalmente, ser fundamental a defesa da estética e da arquitetura (Código Eleitoral, artigo 243, VIII) de uma possível poluição visual;

D E C R E T A :

Art. 1º - A propaganda eleitoral mediante a utilização de elementos visuais fixos é livre em todo o Distrito Federal, observada a legislação federal e as restrições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º - Não será, porém, permitida essa modalidade de propaganda eleitoral:

I - nos edifícios públicos em geral, quer interna, quer externamente, bem como nas áreas a eles adjacentes, ressalvada a hipótese prevista no art. 4º;

II - nas esculturas, murais e monumentos;

III - nos equipamentos de uso público, como parques e quadras de esportes;

IV - nas placas de sinalização e semáforos, assim como na área à sua volta, de modo que lhes sejam resguardadas a visibilidade e exata percepção;

V - nos equipamentos das empresas concessionárias de serviços públicos, tais como postes, caixas de correios, orlhões, cabines telefônicas, abrigos de ônibus, caixas de coleta de lixo, caixas de controle de semáforos;

VI - no leito das vias e passeios públicos, inclusive ve meios-fios;

VII - nas passagens de nível e viadutos, inclusive testadas e guarda-corpos respectivos;

VIII - em locais em que sua fixação material, ou adeção física, ocasione ou possa ocasionar danos ao patrimônio público, como pavimentação, árvores ou gramados de áreas urbanizadas;

IX - nas faixas de domínio público das estradas.

Parágrafo único - Ainda nos locais franqueados à propaganda eleitoral, será defeso o uso de tinta indelével diretamente aplicada mediante "spray" ou processo equivalente.

Art. 3º - No Plano Piloto, ao longo de todo o Eixo Rodoviário, que compreenderá para este fim as Superquadras e Entrequadras às suas margens, e no Eixo Monumental, é vedada a propaganda eleitoral por meio de elementos visuais fixos, sem prejuízo do disposto no artigo antecedente e ressalvada a permissão de que cuida o artigo seguinte.

Parágrafo único - Para os efeitos do presente Decreto, entende-se por Eixo Monumental o trecho entre a Praça dos Três Poderes e o Memorial JK, incluídos o seu ponto inicial e o terminal.

Art. 4º - Será, porém, permitida a utilização, para os fins de que trata o presente Decreto, dos tapumes e, observada a igualdade entre todos os partidos, dos suportes previstos no Plano Diretor de Sinalização e destinados a divulgação cultural, qualquer que seja o lugar de sua situação.

Art. 5º - Constituirá infração administrativa, independentemente do que dispuserem a seu respeito o Código Eleitoral e legislação complementar, toda violação dos preceitos deste Decreto

to, sujeitando-se os infratores ao procedimento e penalidades previstos na legislação em vigor no Distrito Federal.

Parágrafo único - Compete aos órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal, respeitadas as respectivas áreas de competência e sob a coordenação da Secretaria de Viação e Obras, apurar as infrações de que trata este artigo.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA	JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Secretário de Viação e Obras	Secretário de Serviços Públicos
JOSÉ OLAVO DE CASTRO	HUMBERTO GÔMES DE BARROS
Secretário de Segurança Pública	Procurador Geral do Distrito Federal

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 9.304, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1986

Autoriza a doação de bens móveis à Fundação Hospitalar do Distrito Federal — FHDF, e dá outras providências.

(Publicado no DO/DF nº 40, de 28.02.86, página 02).

ONDE SE LÊ TOMBAMENTO 41.558 — Máquina calculadora Olivetti Multisumma, nº A-6153986.

LEIA-SE TOMBAMENTO 41.588 — Máquina calculadora Olivetti Multisumma, nº A-6153986.

Secretaria de Segurança
Pública

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.004.224/86,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 132, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, a Medalha instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, aos seguintes policiais-militares da Polícia Militar do Distrito Federal:

a) MEDALHA DE OURO COM PASSADOR DE OURO E PRATA, por contarem mais de 30 (trinta) anos de bons serviços prestados:

Coronel	PM	ARIVALDO LEONIS BASTOS
Tenente-Coronel	PM	JOSÉ RIBAMAR BASTOS DE MELO
Primeiro-Sargento	PM	ENIO LEITE DE FIGUEREDO

b) MEDALHA DE PRATA COM PASSADOR DE OURO, por contarem mais de 25 (vinte e cinco) anos de bons serviços prestados:

Tenente-Coronel	PM	ALMIR MAIA RIBEIRO
Segundo-Tenente	PM	ALENIR JOSÉ DA SILVA
Segundo-Sargento	PM	JAIR DE PAULA LOURES

c) MEDALHA DE PRATA COM PASSADOR DE PRATA, por contarem mais de 20 (vinte) anos de bons serviços prestados:

Maior	PM	FLAVIO MOACYR DA SILVA SÁ
Maior	PM	ANTONIO MARANGON NETO
Capitão	PM	ADEMIR CARVALHO PIMENTEL
Capitão	PM	MAURÍCIO SLEIMAN MIHESSEN
Capitão	PM	CARLOS LOPES DA CUNHA
Segundo-Tenente	PM	ALVARO LOPES

Primeiro-Sargento	PM	ANTONIO PILICÉRIO FILHO
Segundo-Sargento	PM	AMÉLIO CAMARGO
Segundo-Sargento	PM	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO IRMÃO
Segundo-Sargento	PM	MOACYR TREMENDANI DOS SANTOS
Terceiro-Sargento	PM	FIRMO CARMO SANTOS FILHO
Cabo	PM	ONILDO SOUZA DA SILVA
Cabo	PM	JOSÉ MARIA SOARES BARROSO

d) MEDALHA DE BRONZE COM PASSADOR DO MESMO METAL por contarem mais de 15 (quinze) anos de bons serviços prestados:

Capitão	PM	LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI
Capitão	PM	BELÍSIO MOTTA DE OLIVEIRA
Capitão	PM	AUGUSTO DE BARCELLOS WILLER
Capitão	PM	ANTONIO MAURI DE OLIVEIRA
Capitão	PM	FERNANDO JOSÉ DE QUEIROZ
Capitão	PM	HERIVELTO AGUIAR MOURA
Capitão	PM	LEONARDO LUCIANO LEOI
Capitão	PM	PAULO ENIO GARCIA DA COSTA
Capitão	PM	ANTONIO DE CASTRO FILHO
Capitão	PM	JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Capitão	PM	AGNALDO VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro-Tenente	PM	BENEVENUTO GONÇALVES DA COSTA
Subtenente	PM	TOLISTOI BATISTA
Primeiro-Sargento	PM	ANNANIAS PEREIRA DE FREITAS I MA

Segundo-Sargento	PM	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO IRMÃO
Segundo-Sargento	PM	JOSÉ MARCOS GOMES
Segundo-Sargento	PM	ILZO DOMINGOS CORRÊA
Segundo-Sargento	PM	SENHORINHO TEIXEIRA FILHO
Segundo-Sargento	PM	ANIVALDO SANTOS BARROS
Terceiro-Sargento	PM	EURIPEDES VAZ DE ALMEIDA
Terceiro-Sargento	PM	DEOCLECIANO ALVES DE CASTRO
Terceiro-Sargento	PM	JOSÉ DIVINO ALVES DA CRUZ
Terceiro-Sargento	PM	FREDERICO DANTAS LYNs
Cabo	PM	JOSÉ RAIMUNDO AMARAL
Cabo	PM	JOSÉ VENÂNCIO FILHO
Cabo	PM	ONILDO SOUZA DA SILVA
Cabo	PM	JOSÉ FLORIANO DE SANTANA
Cabo	PM	JOSÉ CARLOS
Cabo	PM	CELSON FERREIRA DE AGUIAR
Cabo	PM	VALENTIM APARECIDO DA SILVA
Cabo	PM	CICERO LOURENÇO DA SILVA NETO
Cabo	PM	LUIZ CARLOS RIBEIRO SALES
Soldado	PM	AFONSO DE OLIVEIRA SOUSA
Soldado	PM	IRSON LINDOLFO DE MORAIS
Soldado	PM	ORLANDO DE SOUZA ALENCAR
Soldado	PM	JOSÉ DE OLIVEIRA BRAGA
Soldado	PM	JOSÉ TEOTÔNIO FILHO
Soldado	PM	HÉLIO FERREIRA DA SILVA

e) MEDALHA DE BRONZE SEM PASSADOR, por contarem mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados:

Primeiro-Tenente	PM	LUIZ AUGUSTO PENNA
Segundo-Sargento	PM	VALTER RIBEIRO
Segundo-Sargento	PM	LUIZ DE JESUS
Segundo-Sargento	PM	ADEMIR RODRIGUES PEREIRA
Terceiro-Sargento	PM	JORGE FRANCISCO FORNAZIER BRAZ
Terceiro-Sargento	PM	ANTONIO OLEGÁRIO DA SILVA
Terceiro-Sargento	PM	JUAREZ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Terceiro-Sargento	PM	EPAMINONDAS GOMES DA SILVA
Terceiro-Sargento	PM	MIGUEL GONÇALVES DOS SANTOS
Terceiro-Sargento	PM	JOSÉ LUIZ DA SILVA II
Terceiro-Sargento	PM	ERNESTO ANGELINO DA SILVA
Cabo	PM	ILDEU ALVES DA SILVA
Soldado	PM	JAVANE ALVES DOS SANTOS
Soldado	PM	ZOROASTRO DE OLIVEIRA NETO
Soldado	PM	EDILSON GOMES RIBEIRO
Soldado	PM	AQUILES ROCHA GOMES GUERRA
Soldado	PM	MAURO DA SILVA COSTA
Soldado	PM	DENERVAL CÂNDIDO DE CARVALHO
Soldado	PM	CALDECI MONTEIRO DE CARVALHO
Soldado	PM	ANTONIO LOPES SOBRINHO
Soldado	PM	JOÃO RIBEIRO ALVES

Brasília, 14 de maio de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e, tendo em vista o que consta do Processo n° 608.270/72,

RESOLVE:

Conceder ao Soldado BM — WALDYR DE ALMEIDA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, reformado conforme Decreto de 1° de fevereiro de 1973, a partir de 19 de agosto de 1985, Adicional de Inatividade, nos termos do artigo 107, inciso III, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, com a nova redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979.

Brasília, 14 de maio de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo n° 170.698/73,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 17 de janeiro de 1984, que reviu os proventos do Cabo BM — JOSÉ RODRIGUES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 04 de outubro de 1983, que passam a ser constituídos do soldo integral de sua graduação e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 92, incisos I, II, e III; 94, incisos I e II; 103, incisos I e II; 104, inciso IV; 106, inciso II, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, e o artigo 107, inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz total e permanentemente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência, necessitar de cuidados permanentes de enfermagem e atendendo à diligência proposta pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 14 de maio de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974 e, considerando o que consta do Processo n° 053.000.102/86,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento BM — JORGE RIBEIRO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo integral de Segundo-Sargento BM, acrescidos de gratificação e das indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 50, inciso II, parágrafo único, alínea c; 89, inciso I; 92, inciso I e 93, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõe o artigo 10, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973 e, ainda, os artigos 92, incisos I, III e IV; 94, incisos I e II; 103, parágrafo único e 107, incisos I e II, alínea b, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei n° 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado à Corporação.

Brasília, 14 de maio de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89 da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974 e, tendo em vista o que consta do Processo n° 120.797/74,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Cabo BM da Reserva Remunerada, DORVALINO DAMIÃO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 30 de agosto de 1985, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo integral da graduação e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 89, inciso II; 96; 97, inciso II; 99, inciso V e 102, inciso II, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 103, incisos I e II; 104, inciso IV e 106, inciso II, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, e artigo 107, inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação e para todo e qualquer trabalho, em virtude de doenças não adquiridas em ato nem em consequência de ato de serviço, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem.

Brasília, 14 de maio de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89 da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974 e, tendo em vista o que consta do Processo n° 124.835/75,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Cabo BM da Reserva Remunerada, FRANCISCO CARDOZO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 14 de maio de 1985, na mesma graduação, com proventos integrais, acrescidos de gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez e adicional de inatividade com base nos artigos 89, inciso II; 96; 97, inciso II; 99, inciso V; 102, inciso II, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, incisos I e II; 104, inciso IV; 106, incisos I e II, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973 e 107, inciso III, desta lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação e para todo e qualquer trabalho, em virtude de doença não adquirida em ato, nem em consequência de ato de serviço e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização.

Brasília, 14 de maio de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974 e, considerando o que consta do Processo n° 053.000.097/86,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, Primeiro-Sargento BM — ALDEMIR COSTA SANTOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais calculados com base no soldo de Subtenente BM, acrescidos das gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 50, inciso II; parágrafo único, alínea c; 89, inciso II; 96; 97, inciso II; 99, inciso V, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, combinados com os artigos 95, inciso II, e 102 da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, e os artigos 92, incisos I, III, IV; 94, incisos I e II; 103, parágrafo único; 107, incisos I, II, alínea b, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei n° 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 14 de maio de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e, considerando o que consta do Processo n° 054.003.031/86,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado PM — GERALDO FERREIRA MORAES, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso I, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e, de acordo com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99, parágrafo único; 103, itens 1 e 2, parágrafo único; 105, parágrafo único, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970 e, o artigo 107, item 3, desta Lei, com a redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, e com os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5°, da Lei n° 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Brasília, 14 de maio de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e de acordo com o parágrafo único do artigo 89, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974 e, considerando o que consta do Processo n° 053.000.098/86,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado BM — IRENALDO CASSIMIRO DE ALBUQUERQUE, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, com proventos integrais de sua graduação, acrescidos de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 89, inciso II; 96; 97, inciso II; 99, inciso V e 102, inciso II, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, combinado com os artigos 95, inciso II; 104, inciso IV; 106, inciso II, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, e os artigos 92, incisos I, II, III e IV; 94, incisos I e II; 103, parágrafo único e 107, incisos I e II, alínea c, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei n° 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem.

Brasília, 14 de maio de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo n° 054.003.030/86,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado PM — ADMILSON ALVES DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso I, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 99,

parágrafo único; 103, itens 1 e 2, parágrafo único; 105, parágrafo único, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970 e, o artigo 107, item 3, desta Lei, com a redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, e com os novos percentuais fixados pelo inciso III, do artigo 5°, da Lei n° 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Brasília, 14 de maio de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 89, parágrafo único da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974 e considerando o que consta do Processo n° 053.000.556/85,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado BM — ALDO RODRIGUES PEREIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos a sua graduação, gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 89, inciso II; 96; 97, inciso II; 99, inciso V, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, combinados com os artigos 104, inciso IV; 106, inciso II; da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, e artigos 92, incisos I, II, III e IV; 94, incisos I e II; 103, parágrafo único e 107, incisos I e II, alínea c, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei n° 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, em virtude de doença não adquirida em ato nem em consequência de ato de serviço, não podendo prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem.

Brasília, 14 de maio de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974 e, tendo em vista o que consta do Processo n° 053.000.021/84,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Terceiro-Sargento BM da Reserva Remunerada, JORGE JOSÉ CARNEIRO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 18 de setembro de 1985, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, auxílio-invalidez, e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso II, parágrafo único, alínea c, 89, inciso II, 96; 97, inciso II; 99, inciso V, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 102; 103, incisos I e II e 106, incisos I e II, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, e artigo 107, inciso II, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação e para todo e qualquer trabalho, em virtude de doenças não adquiridas em ato nem em consequência de ato de serviço, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 14 de maio de 1986

Deputado **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único, do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo n° 054.003.155/85,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado PM — MANOEL HENRIQUE BORGES DOS REIS, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos constituídos do soldo integral de Terceiro-Sargento PM e, gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do adicional de inatividade, de acordo com os artigos 87, inciso II; 94, inciso II, 96, inciso V; 97; 98, §§ 1° e 2°, inciso III, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, parágrafo único, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970 e, o artigo 107, item 3, desta Lei, com a redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, e com os novos percentuais fixados pelo artigo 5°, inciso III, da Lei n° 7.412, de

06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz total e permanentemente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

Brasília, 14 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 87, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e, considerando o que consta do Processo n° 054.003.168/85,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Soldado PM — DILSON CARDOSO DOS SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos relativos ao soldo integral de sua graduação e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso III, parágrafo 1° e 97, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, 1 e 3; 94, 1 e 2; 103, 1 e 2; 104, 2, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970 e, artigo 107, item 3, desta Lei, com a redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, e com os novos percentuais fixados pelo artigo 5°, inciso III, da Lei n° 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar, em virtude de moléstia incurável adquirida em ato de serviço, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 14 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único, do artigo 89, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974 e considerando o que consta do Processo n° 053.000.087/86,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Segundo-Sargento BM — ELINAS ANTONIO DE OLIVEIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com remuneração calculada com base no soldo integral da graduação de Segundo-Tenente BM, acrescida da gratificação e das indenizações incorporáveis a que fizer jus, com fundamento nos artigos 89, inciso II; 96, 97, inciso II; 99, inciso I; 101, parágrafo 2°, alínea b, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974 e de acordo com o disposto nos artigos 95, inciso II; 104, inciso I, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973 e artigos 92, incisos I, III; IV e V; 94, incisos I e II; 103, parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea c, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei n° 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, em virtude de ferimento recebido no exercício de missão profissional de bombeiro-militar, podendo prover os meios de subsistência.

Brasília, 14 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974 e, considerando o que consta do Processo n° 120.880/74,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 22 de maio de 1974, que transferiu para a reserva remunerada o Soldado BM — JORGE FRANCISCO DE OLIVEIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado *ex officio*, a partir daquela data, na mesma graduação, com proventos integrais constituídos do soldo de Terceiro-Sargento BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 89, inciso II; 96; 97, inciso II; 99, inciso IV; 101, §§ 1° e 2°, alínea c; da Lei n° 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, incisos I e II; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, incisos I e II; 106, incisos I e II; parágrafo 4°, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, por ter sido considerado incapaz definitiva-

mente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitando de cuidados permanentes de enfermagem e hospitalização.

Brasília, 14 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo n° 046.032/68,

RESOLVE:

Rever os proventos do Subtenente BM VICTOR CUNHA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 25 de abril de 1985, que passam a ser constituídos do soldo integral de sua graduação e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos de auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 103, incisos I e II; 104, inciso IV; 106, inciso II, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, e o artigo 107, inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz total e permanentemente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem

Brasília, 14 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o que consta do Processo n° 122.583/74,

RESOLVE:

Rever os proventos do Cabo BM — LEONÍDENIS MONTEIRO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 09 de setembro de 1985, os quais passam a ser constituídos do soldo integral da graduação em que foi reformado e gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do auxílio-invalidez e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 92, incisos I, II e III; 94, incisos I e II; 103, incisos I e II; 104, inciso IV; 106, incisos I e II, da Lei n° 5.906, de 23 de julho de 1973, e artigo 107, inciso III, desta Lei, com a nova redação dada pelo Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz total e permanentemente para todo e qualquer trabalho, em virtude de doença não adquirida em ato nem em consequência de ato de serviço, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem ou hospitalização

Brasília, 14 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1986

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 81, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, tendo em vista o que consta do Processo n° 054.003.046/86,

RESOLVE:

Reverter, ao respectivo Quadro, o Capitão PM — CARLOS ALBERTO MICIELI DOS SANTOS, do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 03 de abril de 1986, nos termos do artigo 80, da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

Brasília, 14 de maio de 1986

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

ELIO VALDO JOSÉ FERREIRA
Administrador Regional de Brasília

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO NORMATIVA DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEN DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 1986

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.C, Referência NM-17, EMILIA GALVÃO DO NASCIMENTO, matrícula nº 11.928-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

JOÃO M. DE L. KUZE

ORDEN DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 1986

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com os artigos 5º, § 1º, do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, 1º e 4º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, e 1º do Decreto-lei nº 2.269, de 13 de março de 1985, observados os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código NS-718.S, Referência NS-25, a ONEIL DE ABREU RADA, matrícula nº 02.220-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

JOÃO M. DE L. KUZE

SECRETARIA DE FINANÇAS

COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 133/86-CCIA/SEF

Homologa resultado da apuração do 27º Sorteio do Concurso "Bolão Fiscal", e habilita concorrentes para os Sorteios de Prêmios Especiais.

A COMISSÃO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 04/85-SEF, de 26 de fevereiro de 1985, e tendo em vista a votação unânime ocorrida em sua 1.105ª (milésima centésima quinta) Reunião,

RESOLVE:

- Homologar a apuração de envelopes-cupom do 27º Sorteio do Concurso Bolão Fiscal que apresentou o resultado constante da relação anexa.
- Os concorrentes com direito ao recebimento dos Prêmios de ICM/ISS constantes da relação anexa ficam habilitados à participação no Sorteio dos Prêmios Especiais; desde que compareçam ao local do Sorteio na data e horário fixados, para retirada do número respectivo, com o qual participarão do Sorteio.
- Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Brasília-DF, 12 de maio de 1986

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA; ADONIAS DOS REIS SANTIAGO; ANTONIO BARBOSA; CONCEIÇÃO APARECIDA DE O. E C. BARBOSA; FRANCISCO FABIANO PORTELA.

RELAÇÃO ANEXA À RESOLUÇÃO Nº 133/86-CCIA/SEF, DE 12 MAIO DE 1986.

Concorrentes sorteados com RÁDIOS-GRAVADOR relativos a Notas Fiscais

Acácio Sampaio de Oliveira	Habilitado
Aldicéia Soares da Silva	Habilitado
Aldo Villela Menegaz	Habilitado
Alzira Fernandes Carneiro	Habilitado
Antonio de Deus de Oliveira Mello	Habilitado
Antonio de Pádua Franco Cançado	Habilitado
Antonio dos Reis	Habilitado
Balbino Rodrigues Neres	Habilitado
Carlos Henrique Daher Rodrigues	Habilitado
Carmem Luza Machado Farias	Habilitado
Célio de Almeida Garcia	Habilitado
Claudeth Freire Sena	Habilitado
Claudia Freire Sena	Habilitado
Claudio Fernando da Silva Braga	Habilitado
Cristiano Machado Coutinho	Habilitado
Dalila V. Barbosa	Habilitado
Daniel Gomes	Habilitado
Demerval Pereira da Luz	Habilitado
Deusdedit Mendes Pinheiro	Habilitado
Dulce Elizabeth Lomeu Ramos	Habilitado
Edilene Barros Soares	Habilitado
Edisio Sobreira Gomes de Matos	Habilitado
Elcio Cherubin Lorenzetti	Habilitado
Esther Lopes Domingues	Habilitado
Eurípedes Abadio da Costa	Habilitado
Eurípedes Sebastião	Habilitado
Fábio Leandro Galvão de Souza	Habilitado
Fernando Thomas da Costa	Habilitado
Francides Gomes da Silva	Habilitado
Francisco Carlos Araújo Silva	Habilitado
Francisco Carvalho Brito	Habilitado
Francisco das Chagas Florêncio da Silva	Habilitado
Francisca Furtado Aguiar Vale	Habilitado
Gerardo Germano de Souza	Habilitado
Gilda do Nascimento Abreu	Habilitado
Giovanina Mongelli Garotti	Habilitado
Glória Maria de Oliveira Monteiro	Habilitado
Heimír Pinheiro da Silva	Habilitado
Hélio Pereira Guedes Júnior	Habilitado
Iolanda Gonçalves dos Reis Silva	Habilitado
Iracy Evangelista Pereira Bezerra	Habilitado
Itamar Jardim Lopes	Habilitado
Jaime Azevedo Lucena	Habilitado
Jairo Teixeira Leite	Habilitado
João Félix de Aguiar	Habilitado
João da Silva Oliveira	Habilitado
Joaquim de Souza	Habilitado
José Antonio Neto	Habilitado
José Belchior R. Galvão	Habilitado
José Eduardo Ladeira Filho	Habilitado
Josefa Ferreira da Costa	Habilitado
José Francisco de Paiva	Habilitado
José Manoel Domingues	Habilitado
José Silvério Assunção	Habilitado
José Ubirajara Santana Lima	Habilitado
José Vilacio da Rocha	Habilitado
José Wamberto Pinheiro de Assunção	Habilitado
Laura Amélia de Araujo	Habilitado
Lelis Dourado Viana	Habilitado
Liliam C. Godoy Elbel	Habilitado
Lúcia Peixoto Lagôa	Habilitado
Luiz Aragão da Rocha	Habilitado
Luzia Sena Brandão	Habilitado
Luiza Helena Gomes de Sousa	Habilitado
Manoel Mendonça Rabelo	Habilitado
Marcos Figueira de Almeida	Habilitado
Maria Hilda P. Rocha	Habilitado
Maria Imaculada da Conceição	Habilitado
Maria Magdalena Oliveira Yared	Habilitado
Maria dos Reis Ferreira Alves	Habilitado
Maria Zuleide Pereira da Silva	Habilitado

Marlene Amado dos Santos	Habilitado	Joaquim O. A. Campelo	Habilitado
Marlene Rodrigues Celani	Habilitado	José Pedro Ghesti	Habilitado
Martha Batista de Martino	Habilitado	José Ribamar Lima	Habilitado
Martimiano Francisco Ilha	Habilitado	José de Souza Primo	Habilitado
Mitsuko Miyai Fukue	Habilitado	José Tavares Granja	Habilitado
Moacir Lucas de Oliveira	Habilitado	Juracy de Mendonça Kusel	Habilitado
Nair da Silva Santos	Habilitado	Jurandy Itabaiano Veiga	Habilitado
Ostrilho Tosta Filho	Habilitado	Luciene Rodrigues da Silva	Habilitado
Otávio Ferreira Costa	Habilitado	Luiz Gonzaga de Oliveira	Habilitado
Oswaldo Fernandes de Araujo	Habilitado	Luiz Laeceu Romancini	Habilitado
Paulo Cezar Pires de Amorim	Habilitado	Maria de Fátima Couto	Habilitado
Paulo Roberto Passamani	Habilitado	Maria Salomé Furtado de Moura Guido	Habilitado
Paulo Rodrigues da Silva	Habilitado	Maria de Fátima Pinheiro Ferreira	Habilitado
Pedro de Paula Wanderley	Habilitado	Maria de Fátima Pires	Habilitado
Roosevelt Dias B. Júnior	Habilitado	Marco Antonio Gianini	Habilitado
Sílvio Palhano de Souza	Habilitado	Mario Sérgio da Silva	Habilitado
Sineide Maria da Silva	Habilitado	Maria Tereza Menezes da Costa	Habilitado
Tânia Maria de Matta	Habilitado	Nádia Nasser	Habilitado
Tarcisio Luiz Silva Fontenelle	Habilitado	Nilda Pereira da Silva Alencar Soares	Habilitado
Vanderlei Barbosa de Freitas	Habilitado	Nilson Carneiro Quirino	Habilitado
Vânia Maria Gomes de Carvalho	Habilitado	Natal Bichueti	Habilitado
Vera Lúcia Martins da Silva	Habilitado	Ondina Valim Reis Botelli	Habilitado
Vitor Cesar Cândido	Habilitado	Osmário Villatore	Habilitado
Wandyr de Oliveira Ferreira	Habilitado	Paulo Fernando Sales de Melo	Habilitado
Carlos Alberto da Costa Souza	Não Habilitado	Paulo Fernando de Souza	Habilitado
Celina da Fonseca Silva	Não Habilitado	Pedro Oswaldo Leôncio Lopes	Habilitado
Dermival David Santos	Não Habilitado	Raimundo Pinheiro da Silva	Habilitado
Domingas Alice Barros	Não Habilitado	Raimundo Ramos Ferreira	Habilitado
Geilse Maria de Almeida Cardoso	Não Habilitado	Reginaldo Alves Ramos	Habilitado
Miguel Alves Moreira	Não Habilitado	Ricardo Maia Rodrigues	Habilitado
Odelita Caldas Ferreira	Não Habilitado	Rita Delfina de Medina Figueiredo	Habilitado
Rita de Cássia dos Santos	Não Habilitado	Ryozo Yamaguchi	Habilitado
Sueli Pereira	Não Habilitado	Roberto Lopes Virginio	Habilitado
Tania Maria Borges Medeiros	Não Habilitado	Romão Recalde Lopes	Habilitado
Concorrentes sorteados com RÁDIOS-GRAVADOR, relativos a cupons de Máquinas Registradoras		Sadek C. Absi Alfaro	Habilitado
Agamenon Alves de Melo	Habilitado	Said Abrão Guerra	Habilitado
Agnes Sousa Goveia	Habilitado	Sebastião José Sobrinho	Habilitado
Ailton Ferreira da Silva	Habilitado	Sebastião Quintiliano	Habilitado
Ailson Teixeira Moutinho	Habilitado	Sérgio Luiz Cury Carazza	Habilitado
Alberto Mendonça	Habilitado	Sílvia Mara Albuquerque Rodrigues	Habilitado
Alípio Carlos da Silva	Habilitado	Themer Bastos de Oliveira	Habilitado
Ana Maria Nardelli Pinto Ribeiro Barbosa	Habilitado	Vanderli Correia da Costa	Habilitado
Angelo Gomes dos Santos	Habilitado	Wilton Tapajós Macêdo	Habilitado
Argemiro Soares de Souza	Habilitado	José Dias de Souza	Não Habilitado
Arno Finger	Habilitado	José Nascimento da Hora	Não Habilitado
Antonio de Deus de Oliveira Mello	Habilitado	Maria Alzira Ferreira	Não Habilitado
Chrisantho Lemos de Andrade	Habilitado	Sirlei de Souza M. Mendes Batista	Não Habilitado
Cristiana D. P. L. Mansur Cunha	Habilitado		
Davino João Zolet	Habilitado		
David Ribeiro dos Santos	Habilitado		
Denise Cavalcante Conde Perez	Habilitado		
Dora Pinheiro Machado Vieira	Habilitado		
Eduardo Francisco Gomes	Habilitado		
Evandro Ribeiro Dantas	Habilitado		
Evandro Vieira dos Santos Filho	Habilitado		
Fausto Weiler	Habilitado		
Francisca Silva da Rocha	Habilitado		
Gilberto Diogo	Habilitado		
Gilberto Martucci	Habilitado		
Gilséia Sarmento Malvar	Habilitado		
Hélio de Lima Chaves	Habilitado		
Hélio Souza Fonseca	Habilitado		
Helton Botelho Diniz	Habilitado		
Iderval Bastos de Freitas	Habilitado		
Ivana Rebello Bartello	Habilitado		
Ivan Cardoso dos Santos	Habilitado		
Izabeth de Souza Mendanha Pereira	Habilitado		
Izabel Prieto Lemos	Habilitado		
Jacques Rodrigues Alves	Habilitado		
Jeanne D'arc C. Silva	Habilitado		
Jesulindo Gomes de Castro	Habilitado		
João Antonio de Oliveira	Habilitado		
João Eudes Santos Dourado	Habilitado		
Joaquim Alves Carvalho	Habilitado		
Joaquim Baptista Pinheiro Grande	Habilitado		

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1986

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o Contrato de Trabalho com o servidor LUIZ RAPOSO MIRANDA, matrícula nº 336, Assistente Jurídico, Código LT-SJ-902, Classe "C", Referência 19, da TP/ISDF, a partir de 30 de abril de 1986.

Brasília-DF, 30 de abril de 1986

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar FRANCISCO MENDES GARCIA, matrícula nº 0350-6, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-11, de Chefe da Seção de Contabilidade da Divisão de Recursos Financeiros, da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 14 de maio de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor JOSÉ ROBERTO RODRIGUES BARBOSA, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-04, de Chefe do Núcleo de Sistemas e Métodos da Coordenadoria de Planejamento e Controle, desta Fundação.

Brasília, 14 de maio de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar JOSÉ MAURICIO RODRIGUES, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-08 de Assistente II, da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 14 de maio de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar CLEUSVALDINO PAULINO DA SILVA, matrícula nº 04118, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Coordenador III, da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 14 de maio de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar ELOY ANTONIO DA SILVA, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-11 de Chefe da Seção de Zeladoria e Vigilância, da Divisão de Recursos Administrativos, da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 14 de maio de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO MENDES GARCIA, matrícula nº 0350-6, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Coordenador III, da Diretoria de Administração e Finanças desta Fundação.

Brasília, 14 de maio de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar CLEUSVALDINO PAULINO DA SILVA, matrícula nº 04118, para responder pelo Emprego em Comissão Símbolo EC-11 de Chefe da Seção de Zeladoria e Vigilância, da Divisão de Recursos Administrativos, da Diretoria de Administração e Finanças desta Fundação.

Brasília, 14 de maio de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar VIRGINIA COSTA CONCEIÇÃO, matrícula nº 01541.5, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Assistente II, da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 14 de maio de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE

Designar EURIPEDES ALFREDO ALEIXO, matrícula nº 04166-1, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-11, de Chefe da Seção de Contabilidade da Divisão de Recursos Financeiros, da Diretoria de Administração e Finanças, desta Fundação.

Brasília, 14 de maio de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

INSTRUÇÃO DE 15 DE MAIO DE 1986

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar JOSÉLIA GOMES AMORIM, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC-08, de Coordenador III do COMEIA, da Diretoria de Operações, desta Fundação.

Brasília, 15 de maio de 1986

ADOLFO LOPES JAMEL EDIN

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO N°: 030.002992/86

INTERESSADO: TRANSBRASIL S/A Linhas Aéreas

ASSUNTO: Aquisição de Passagens

VALOR: 20.000,00

PROCESSO N°: 030.002991/86

INTERESSADO: Multicópias de Brasília - Comércio Ltda

ASSUNTO: Cópias heliográficas reduzidas

VALOR: 10.000,00

PROCESSO N°: 030.002989/86

INTERESSADO: Cleci de Abadia Costa

ASSUNTO: Fornecimento de refeições

VALOR: 4.000,00

PROCESSO N°: 030.003289/86

INTERESSADO: CODEPLAN

ASSUNTO: Prestação de Serviços - Base Geodésica/PR-SICAD

VALOR: 983.276,00

PROCESSO N°: 030.003362/86

INTERESSADO: NOVACAP

ASSUNTO: Confecção de estantes e biombos

VALOR: 65.573,95

PROCESSO N°: 030.003533/86

INTERESSADO: PROEQ - Proteção e Equipamentos Ltda

VALOR: 1.300,00

PROCESSO N°: 030.003609/86

INTERESSADO: CODEPLAN

ASSUNTO: Serviços Fotográficos

VALOR: 14.875,00

PROCESSO N°: 030.002990/86

INTERESSADO: NOVACAP

ASSUNTO: Aquisição de Estacas e Piquetes de madeira

VALOR: 5.121,20

PROCESSO N°: 030.003973/86

INTERESSADO: EMBRATEL

ASSUNTO: Serviços de Telex

VALOR: 10.000,00

PROCESSO N°: 030.004418/86

INTERESSADO: Jorge Ferreira de Souza — Bar e Restaurante São Jorge

ASSUNTO: Fornecimento de refeições

VALOR: 4.000,00

PROCESSO N°: 030.004417/86

INTERESSADO: Raimundo Barbosa da Costa

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

VALOR: 2.000,00

PROCESSO N°: 030.004738/86

INTERESSADO: TRANSBRASIL — Linhas Aéreas

ASSUNTO: Aquisição de passagens

VALOR: 20.000,00

PROCESSO N°: 030.004737/86

INTERESSADO: APOLLO SERVICE ASSIST. TÉCNICA — Watson Alves Farias

ASSUNTO: Prestação de Serviços

VALOR: 2.955,00

PROCESSO N°: 040.000114/86

ASSUNTO: Requisição de Diárias N°s: 07, 08, 09, 010 e 011.

MARIA ELISA MODESTO GUIMARÃES COSTA, matrícula n° 25.828-8, três diárias, dias 10 e 21:03 e 28:04.86, Rio de Janeiro/RJ, requisições n°s 07, 08 e 09 1.517,25

FERNANDO JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE, matrícula n° 25.946-7, uma diária, dia 25:04.86, São Paulo/SP, requisição n° 010 505,75

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA, matrícula n° 11.378-6, uma diária, dia 28:04.86, Rio de Janeiro/RJ, requisição n° 011 778,09.

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

Diretor

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE 06 DE MAIO DE 1986

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

DISPENSAR RUI CORRÊA VIEIRA, Engenheiro, matrícula 93.068, Código LT-NS-710, Referência NS-17, da função de Chefe da Seção de Normas e Orientação da D.N.P., Símbolo EC-03, da Divisão de Normas e Pesquisas.

Brasília, 06 de maio de 1986

JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA

Em exercício

INSTRUÇÃO DE 06 DE MAIO DE 1986

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR RUI CORRÊA VIEIRA, Engenheiro, matrícula 93.068, Código LT-NS-710, Referência NS-17, para exercer a função de Chefe da Seção de Normas e Orientação da D.N.P., Código LT-DAI-NS-111.3, da Divisão de Normas e Pesquisas.

Brasília, 06 de maio de 1986

JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA

Diretor em Exercício

INSTRUÇÃO DE 07 DE MAIO DE 1986

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078 de 03 de dezembro de 1975 e tendo em vista o constante do Processo n° 00113.000587/86-DER-DF.

RESOLVE:

Rescindir, sem Justa Causa, o contrato de trabalho do servidor JOSÉ FONTENELE FERNANDES, Motorista Oficial, Ref. NM-17, Classe "B", matrícula 93.612, pertencente a Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 06.05.86.

Brasília, 07 de maio de 1986

JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Respondendo

INSTRUÇÃO DE 07 DE MAIO DE 1986

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do Processo n° 113.000.581/86-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, sem Justa Causa, o Contrato de Trabalho do servidor NIVALDO LOPES PEREIRA, Agente de Serviços de Engenharia, Ref. NM-07, Classe "B", matrícula n° 93.463, pertencente a Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 05.05.86.

Brasília, 07 de maio de 1986

JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Respondendo

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 08 DE MAIO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é atribuída pelo artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com os artigos 1° e 2°, do Decreto n° 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação pela Representação de Gabinete a GUSTAVO LEANDRO DE JESUS, Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-

808.S, Referência NM-32, matrícula nº 01.369-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília, 08 de maio de 1986

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

QUADRA: 703; JAZIGO 010; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: AMAURI VIEIRA DE MACÊDO
REQUERENTE: DEISE LUCID MACEDO BATELLI

QUADRA: 513; JAZIGO 134; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: DIRCEU SANTOS SILVA
REQUERENTE: EDITH MARIA SANTOS SILVA

QUADRA: 210; JAZIGO 010; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF.
OCUPANTE: NELSON JOSÉ AFONSO
REQUERENTE: MARIA ALMINDA DE JESUS

QUADRA: 302; JAZIGO 158; SETOR "E"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA-DF.
OCUPANTE: SEBASTIÃO JACINTO MONTEIRO
REQUERENTE: MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA

QUADRA: 024; JAZIGO 008; SETOR — CEMITÉRIO 6ª CIRCUNSCRIÇÃO PLANALTINA-DF.
OCUPANTE: NAIR FRANCISCA DE SOUZA
REQUERENTE: REGINA RUBERTA DE JESUS

QUADRA: 012; JAZIGO 099; SETOR "B"; CEMITÉRIO 5ª CIRCUNSCRIÇÃO SOBRADINHO-DF.
OCUPANTE: MAURILO TIMO
REQUERENTE: AUREA COLEN TIMO

Brasília, 07 de maio de 1986

QUADRA...: 13-A; JAZIGO: 115; SETOR: — CEMITÉRIO 6ª CIRCUNSCRIÇÃO PLANALTINA-DF
OCUPANTE: OLAVO INÁCIO DOS SANTOS
REQUERENTE: IVANILDE INÁCIO DOS SANTOS

QUADRA: 804; JAZIGO: 087; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: RITA SOARES BRANDÃO
REQUERENTE: DAGMAR IARA BRANDÃO HOLANDA

QUADRA...: 805; JAZIGO: 046; SETOR "C"; CEMITÉRIO: C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: RAIMUNDO RIBEIRO LOPES AMARAL
REQUERENTE: MARIA AMARAL MATOS

QUADRA...: 819; JAZIGO: 005; SETOR: "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: ARIIVALDO MAINARDI
REQUERENTE...: MARIA NEILA ELIAS MAINARDI

QUADRA ...: 719; JAZIGO: 072; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE...: ALICE FERNANDES NASCIMENTO
REQUERENTE: JOSÉ VIRIATO NASCIMENTO

QUADRA...: 720; JAZIGO: 102; SETOR: "C"; CEMITÉRIO: C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: EVANGELISTA DE OLIVEIRA BARBOSA
REQUERENTE: RAIMUNDA DE OLIVEIRA BARBOSA

QUADRA...: 002; JAZIGO: 333; SETOR; CEMITÉRIO 2º. CIRCUNSCRIÇÃO GAMA-DF
OCUPANTE: JOSÉ BATISTA DA SILVA
REQUERENTE: NEURACI DE SOUZA SILVA

QUADRA: 602; JAZIGO: 192; SETOR: "C"; CEMITÉRIO: C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: MARIA TAPAJÓS DE OLIVEIRA
REQUERENTE: WALDIR DE OLIVEIRA

Brasília, 13 de maio de 1986

ULYSSES VIANA
Chefe do Gabinete

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 030.009.084/84

INTERESSADO: OTÍLIO PEREIRA DA SILVA

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL INSTITUÍDO PELA LEI 6.732/79

DESPACHO:

Com base nos elementos informativos constantes do presente processo, declaramos fazer jus a mais um adicional de 1/5 (um quinto) instituído pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, com as correspondentes alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 2.153, de 24 de julho de 1984, o funcionário OTÍLIO PEREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-30, matrícula nº 12.587-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo exercício de Encargo de Função de DAI-3-NM, no período de 11.02.85 a 10.02.86.

Brasília, 05 de maio de 1986

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO

Divisão de Administração Geral — SSP

Diretor

PROCESSO Nº : 030.010.031/85

INTERESSADO: AMADEU MATOS DA SILVA

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL INSTITUÍDO PELA LEI 6.732/79

DESPACHO

Com base nos elementos informativos constantes do presente processo, declaramos fazer jus a mais um adicional de 1/5 (um quinto) instituído pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, com as correspondentes alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 2.153, de 24 de julho de 1984, o funcionário AMADEU MATOS DA SILVA, Agente Administrativo, Código-SA-401.S, Referência NM-30, matrícula nº 02.345-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo exercício de Encargo de Função de DAI-3-NM no período de 08.05.85 a 07.05.86.

Brasília, 08 de maio de 1986

PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO

Divisão de Administração Geral — SSP

Diretor

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 038, DE 02 DE MAIO DE 1986

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 089/82, de 15/12/82, baixada pelo Senhor Gerente de Operações do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Brasília, 02 de maio de 1986

VALDECI PEREIRA COELHO

Superintendente Interino

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 05 DE MAIO DE 1986

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e, tendo em vista o que consta no O. I. nº 16/86-SECOR/DAG,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ILAURO SALUSTIANO SANTOS, Feitor, matrícula 77.005-1, Referência NM-16, 2º TESLP/SLU, para substituir VICENTE PEREIRA DE OLIVEIRA, Encarregado de Zeladoria e Administração de Sedes, matrícula 70.874-7, Código LT-DAI-111.2, por motivo de férias regulamentares, no período de 05.05 a 03.06.86.

Brasília-DF, 05 de maio de 1986

VALDECI PEREIRA COELHO
Superintendente Interino

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEN DE SERVIÇO "DAG"; DE 01 DE ABRIL DE 1986

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência de que trata a Ordem de Serviço "SLU" nº 014, de 14 de outubro de 1976 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 094.001.011/86,

RESOLVE:

RESCINDIR, nesta data, o Contrato de Trabalho com o servidor infra-identificado, por motivo de APOSENTADORIA.

NOME	MATRÍCULA
OSVALDO NOGUEIRA DA SILVA	79.358-2
FUNÇÃO	SÍMBOLO
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	NM-32

Brasília, 01 de abril de 1986

JOSÉ DOS SANTOS AYUB

GERENCIA DE TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS

ATOS DO GERENTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 008/86 - GAB/GET

O GERENTE DE TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, inciso III, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

ADVERTIR, o servidor FRANCISCO CÍCERO DE OLIVEIRA, Artífice de Restauração e Manutenção de Veículos, NM-17, matrícula nº 79.366-3, lotado no Núcleo de Manutenção, por não ter realizado satisfatoriamente as atividades de sua competência no Plantão Especial do dia 20/04/86.

Brasília, 30 de abril de 1986

NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ
Gerente-Respondendo

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 1986

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "g", da Portaria nº 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984,

RESOLVE:

DESIGNAR GERALDO ALENCAR, Chefe da Seção de Material e Transporte da Divisão de Administração Geral, matrícula nº 11.158-9, para executor do Contrato firmado entre a Secretaria de Agricultura e Produção e ASTEMAQ — Assistência Técnica de Máquinas de Escritório Ltda., para Manutenção de Máquinas IBM de propriedade deste órgão.

Brasília, 12 de maio de 1986

FRANCISCO DE APARECIDA SOYER

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 09 DE MAIO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, LAURO LORÊDO GONÇALVES, Agente de Polícia, matrícula 01.150-9, Classe Especial, Padrão III, de exercer a função de Chefe da Seção de Vigilância, Código DAI-111.3, da 4ª

Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 17 de março de 1986.

Brasília, 09 de maio de 1986

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

PORTARIA DE 09 DE MAIO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR SEBASTIÃO DE DEUS PEDROSO FEITOSA, Agente de Polícia, matrícula 12.337-4, Classe Especial, Padrão III, de exercer a função de Chefe da Seção de Vigilância, Código DAI-111.3, da 11ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 02 de maio de 1986.

Brasília, 09 de maio de 1986

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

PORTARIA DE 09 DE MAIO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR ALUIZIO PEREIRA DA CRUZ, Agente de Polícia, matrícula 20.149-9, Classe Especial, Padrão III, de exercer a função de Chefe da Seção de Acidentes de Veículos, Código DAI-111.3, da 1ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 02 de maio de 1986.

Brasília, 09 de maio de 1986

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEN DE SERVIÇO DE 07 DE MAIO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MANOEL DE SOUZA LIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 21.032-3, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ CARLOS RAIMUNDO, Chefe da Seção de Homicídios Dolosos/DH/CPE/PCDF, matrícula 20.176-6, Código DAI-111.3, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 27.04 a 26.05.86.

Brasília, 07 de maio de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEN DE SERVIÇO DE 07 DE MAIO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, Código Art-502.B, Referência NM-17, matrícula nº 11.454-5, do Quadro de Pessoal do DF, para substituir JOSÉ FELIPE DA CUNHA, matrícula nº 11.518-5, Encarregado da Equipe de Lavagem, Código DAI-111.2, da Seção de Lavagem e Lubrificação/DMV/DAG, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.05.86.

Brasília, 07 de maio de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEN DE SERVIÇO DE 09 DE MAIO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOÃO ELIAS SOBRINHO, Agente de

Polícia, matrícula 20.252-5, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARTINHO RODRIGUES NETO, Chefe da Seção de Diversões da DCDP/CPE/PCDF, matrícula 20.949-X, Código DAI-111.3, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 23 a 28.04.86.

Brasília, 09 de maio de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 1986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85—SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 1º, item I da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, em consonância com o artigo 103, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, a FRANCISCO ASSIS RODRIGUES, matrícula nº 20.404-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º, do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985; da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo, 8º, item I, § 2º, do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, e da Gratificação por Operações Especiais, nos termos do artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985.

Brasília, 12 de maio de 1986

JORGE DA SILVA CASTRO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA PMDF DE 02 DE MAIO DE 1986

Autoriza o afastamento de Policial Militar a serviço da Corporação.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 3.672, de 29 de abril de 1977,

RESOLVE:

I — Autorizar o afastamento a serviço da Corporação, no período de 05 de junho a 05 de dezembro de 1986, com destino à cidade de Porto Alegre-RS, do CAP QOPM ANTONIO MAURI DE OLIVEIRA, matrícula nº 00.177/5, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, a ser realizado na Brigada Militar do Rio Grande do Sul.

II — Conceder ao referido Oficial, 15 dias de trânsito em cada fase do deslocamento.

III — A respeito providenciem a DP, DAL e DIF.

HUGO GUIMARÃES COSTA — Coronel QOPM

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 041/86 DE 06/05/1986

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Desligar do 2º Curso Especial de Polícia, Etapa II, os alunos a seguir relacionados:

MOTIVO: NÃO CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA:

NOME	MATRÍCULA
01 — Daniel Freire de Andrade	01.075-8
02 — Eugênio Ferreira Costa	01.086-3
03 — Miguel Arruda Siqueira	01.170-3
04 — Elizeu de Freitas Gomes	06.630-3
05 — Edvaldo de Jesus França	06.334-7
06 — Antônio Moraes Medeiros	06.297-9
07 — Adamastor dos Reis Santiago	06.273-3
08 — Manoel Silva Oliveira	06.444-0
09 — Antonio Moraes	06.396-0
10 — Jorge João da Silva	06.376-2

MOTIVO: A PEDIDO:

01 — Adail de Paula Rodrigues	20.955-4
02 — Reinaldo Ferreira da Silva	21.156-7

03 — Manoel Andrade da Costa

06.454-8

Brasília-DF, 06 de maio de 1986

JOSÉ RAIMUNDO PERDIGÃO R. DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 042/86 DE 06.05.86

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I — Matricular, no 2º Curso Especial de Polícia, Etapa II, conforme listagem de classificação por antigüidade, elaborada pela Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral da SEP/DF., nos termos da Portaria nº 22, de 07/06/85, e Portaria nº 23, de 29/07/85, os servidores de nível médio da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, a seguir relacionados, esclarecendo que tal Curso será aplicado pela A.P.C., em suas dependências, em horário noturno, a partir de 12 de maio do fluente ano;

II — Estabelecer o período compreendido entre a data de publicação desta O. S., em Boletim de Serviço da SEP., até o dia 11/05/86, em qualquer horário, para a confirmação de matrícula, pelos alunos, por qualquer meio escrito, à A.P.C.;

III — Os servidores que se encontram de Licença para tratamento de saúde, deverão apresentar à Academia de Polícia Civil, atestado fornecido pela Junta Médica da SEP, de que estão aptos a frequentarem o Curso.

RELAÇÃO DE ALUNOS PARA O 2º CURSO ESPECIAL DE POLÍCIA

2º CEP — ETAPA II

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	Divaldo Una da Rocha	20.386-6
02	Raimundo Nonato Nunes	20.934-1
03	Francisco José Rodrigues	06.347-9
04	Francisco João de Santana	20.970-8
05	Wilson Alves de Lima	20.306-8
06	Francisco Gomes da Silva	20.239-8
07	João Rodrigues da Silva	20.255-X
08	José Alves de Almeida	20.450-1
09	Geraldo Cornélio da Silva	20.417-X
10	José Severino de Brito	06.392-4
11	José Núbio Belém Mourão	06.395-9
12	José Evanito Muniz	06.393-2
13	Wagner Miranda	20.921-X

Brasília-DF, 06 de maio de 1986

JOSÉ RAIMUNDO PERDIGÃO R. DA CUNHA

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1986

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação pela Representação de Gabinete ao funcionário MANOEL CLAUDINO DA SILVA FILHO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-806.B, Referência NM-13, matrícula nº 17.438-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília, 12 de maio de 1986

HUMBERTO GOMES DE BARROS

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1986

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER, Gratificação pela Representação de Gabinete ao funcionário PEDRO RODRIGUES DA SILVA, Agente de Portaria, Código TP-602.C, Referência NM-20, matrícula nº 16.853-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília, 12 de maio de 1986

HUMBERTO GOMES DE BARROS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS



DISTRITO FEDERAL

01	PRIMEIRO	ADITIVO	AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/86		

CONVENIENTES				
1º DISTRITO FEDERAL - SEF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA.				
03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.			
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06
131-000.529/86		15/05/86		31.12.86
07	VALOR Cr\$			
	1.450.000,00			

08 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 1 - POR ESTE TERMO, FICA ADITADO, COM O OBJETIVO DE ALTERAR PARA CRUZADO O VALOR DO CONVÊNIO Nº 029/86, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE SATÉLITE DO GAMA, DISTRITO FEDERAL.
 - 2 - A NOTA DE EMPENHO Nº 068/86-SEF, TEVE O SEU VALOR RETIFICADO PARA CRUZADO, NA PARIDADE DE Cr\$ 1.000 (HUM MIL CRUZEIROS) PARA Cz\$ 1,00 (HUM CRUZADO).
 - 3 - O VALOR TOTAL DO TERMO DE CONVÊNIO ORA ADITADO, PASSA A SER DE Cz\$ 1.450.000,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS).
- 09 VALOR POR EXTENSO
(Hum milhão, quatrocentos e cinqüenta mil cruzados)

DADOS SOBRE A DESPESA			
10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Secretaria de Finanças		
11	PROJETO/ATIVIDADE 1.068 - FUNDEFE		
12	TAXA DE ADM. % 10%		
13	ELEMENTO DE DESPESA 4.3.1.3 - 01		
14	FONTE DE RECURSOS 00 - ORDINÁRIO		

NOTA DE EMPENHO			
NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
Alt. da NE 068/86-SEF	1.450.000,00		
15	16	17	18
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES	
DISTRITO FEDERAL	
23	MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO PEDRO ALVES DOS SANTOS/ Autorização contida no Art. 15 do Decreto nº 9.222, de 31.12.85.
24	2º CONVENIENTE CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA MARCOS DECAT FRANÇA Aprovado pela Diretoria em sua Sessão nº 2.110a, realizada em 23.04.86.
TESTEMUNHAS	
25	26 ANTONIO HENRIQUE A. G. LORO JOSÉ MARIA DE ANDRADE

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BRASÍLIA ELEIÇÕES SINDICAIS

AVISO

Em aditamento ao aviso de eleições sindicais, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" em 02.05.86, informamos que o horário das eleições sindicais a serem realizadas nos dias 03, 04 e 05 de agosto de 1986 será de 08:00 às 17:00 horas.

Brasília-DF, 15 de maio de 1986
MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

(DAR - Cz\$ 479,82-2)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP AVISO DE EDITAL Nº 04/86-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, leva ao conhecimento dos interessados que colocará em Licitação Pública lotes destinados a: RESIDÊNCIA; COMÉRCIO; COMÉRCIO LOCAL; RESTAURANTE; BAR, LANCHONETE e RESTAURANTE HOTEL; USO MISTO (Residencial e/ou Comercial ou Industrial ou Serviços); POSTO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO-PLL; ASSOCIAÇÕES BENEFICENTES E DE CLASSE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO, SERVIÇOS PÚBLICOS, SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA, POSTO DE SAÚDE, ENSINO NÃO SERIADO e DEPÓSITO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS; CLÍNICAS EM GERAL, AMBULATÓRIOS, CINEMA, CRECHE, TEMPLO RELIGIOSO e CONJUNTO PAROQUIAL localizados no Plano Piloto e Cidades-Satélites, obedecidas as condições do EDITAL Nº 04/86-IMÓVEIS, afixado no térreo do Edifício-sede da TER-

RACAP, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI/N, Bloco "F" (próximo ao Anexo do Palácio do Buriti), onde poderão obter exemplares ou maiores informações.

As propostas deverão ser entregues entre 09:00 (nove) e 10:00 (dez) horas do dia 30 de maio de 1986, no Auditório do Edifício-sede da Companhia, cuja abertura será realizada após o encerramento dos trabalhos relativos à primeira etapa (recebimento das propostas).

O Depósito da CAUÇÃO poderá ser feito até o dia 28 de maio de 1986, em qualquer agência do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB.

O formulário próprio para apresentação da PROPOSTA DE COMPRA E RECOLHIMENTO DA CAUÇÃO, poderá ser encontrado no Banco acima mencionado, nas Administrações Regionais e na TERRACAP.

Brasília, 15 de maio de 1986
PAULO DE PAIVA FONSECA
Diretor Superintendente
Respondendo

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP AVISO Nº 04/86-GECON

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 120/82-CONAD, leva ao conhecimento dos interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa, examinará e decidirá sobre propostas de compra, independentemente do regime de Licitação, dos imóveis abaixo discriminados:

IMÓVEIS	PROCESSO	INTERESSADO
Lote "D"-Área Especial nº 01-Setor Norte da CS/Brazlândia	111.007.628/85-6	LIONS CLUBE DE BRAZILÂNDIA - HORTA BARBOSA
Lote 260-Quadra 07-Setor Leste Industrial da CS/Gama	111.000.924/86-7	Firma Individual SERASTIÃO CARLOS DE MELO
Lote 39-Rua da Ferrovia Metropolitana- CS/Núcleo Bandeirante	111.000.803/86-5	GERALDO SOUZA LUDOVICO
Lotes 45,55,65,75,85,95, 105 e 115-Quadra 01-SAA	111.009.138/84-8	BETONMIX-SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA
Lotes 420,430,440 e 450 Quadra 01 - SAA	111.000.193/86-2	SOLTEC-ENGENHARIA LTDA
Lotes 380,390,400 e 410 Quadra 01 - SAA	111.009.131/84-3	CARNEIRO & ANTONIO LTDA
Módulo "A" - Quadra 611 SGA/N-NE	111.000.850/86-3	CASA DO ESTUDANTE DE BRASÍLIA - MICHIO YAMAGUCHI E OUTROS
Lote 13-Bloco "C"-Quadra 03-Centro Comercial - Setor de Indústrias Gráficas.	111.007.668/85-8	BRASFOT'S-BRASÍLIA FOTOLITO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Lotes 3,4,5 e 6-Bloco "A" EQ.4/6-Setor "M" Norte CS/Taguatinga	111.008.661/76-8	Firma Individual - MARIA FERREIRA MATOS
Lote "A"-QE.30-SRIA e Lote "A"-QE.36-SRIA	111.000.942/86-5	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
Lote EC-12-Candangolândia	030.012.311/85-7	ESCOLA DE SAMBA CANDANGOS DO BANDEIRANTE
Lotes 420 e 430- Quadra 02-SAA	111.000.905/86-2	WAGNER IMOBILIÁRIA LTDA
Lote nº 340-Quadra 07 Setor Leste Industrial da CS/Gama	111.007.935/85-6	Firma Individual MARILENE CARVALHO MACHADO
Lotes 560 e 580 - Quadra 06-Setor Leste Industrial da CS/GAMA	111.001.030/86-0	BRASÍLIA-INSTALADORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Lote 74-Rua 03 - Metropoli tana-CS/Núcleo Bandeirante	111.007.082/85-3	ELZA TOSHICO KODAMA
Lotes 220,240,260,280,300 e 320-Quadra 05-Setor Leste Industrial da CS/Gama	111.001.032/86-2	INDÚSTRIA GOIANA DE EMBALAGENS LTDA
Lotes 690,700, 710 e 720 Quadra 01-SAA	111.007.329/85-9	TELEBRASÍLIA-TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A
Lote EC-11-Candangolândia	136.000.808/84-6	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - PLANO PILOTO
Lote 18-Quadra 05-Vila Vicentina-CS/Planaltina	135.210.538/83-9	JOSÉ BATISTA CORREIA
Lote 15-Quadra 05-Vila Vicentina-CS/Planaltina	135.210.376/82-0	JOÃO BOSCO DE ALMEIDA RÊGO
Lote 12-Quadra 05-Vila Vicentina-CS/Planaltina	135.000.644/85-3	JOSÉ LAPA DA ROCHA
Lote 105-Trecho 6 - Setor de Indústria e Abastecimento	111.005.343/84-6	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO MERCÚRIO LTDA
Lote 08-Conj."B"- Quadra 19-Setor de Oficinas Sul SOF/Sul	111.001.067/86-0	ENGRENAGEM PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
Área Especial 184-Setor "H" Norte da CS/Taguatinga	111.001.098/86-3	AUTO MECÂNICA NOLETO LTDA-M.E.

Lote 860-Quadra 03- Setor Leste Industrial -CS/Gama	111.001.099/86-0	HORST FIX LTDA
Lotes 280 e 300-QI.07 - Setor Leste Industrial da CS/Gama	111.001.101/86-4	FIRMA INDIVIDUAL ZILDA PEREIRA DA COSTA
Lote 16-Quadra 04-CNG- Setor "G"-Norte CS/Taguatinga	111.001.334/86-9	BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A - BRB
Lote 620-Quadra 04- Setor Leste Industrial da CS/Gama	111.007.689/85-5	JOMAR TRANSPORTADORA LTDA
Lote 07-Quadra 28 - Setor Leste Comercial-CS/Gama	111.509.260/80-4	JOSÉ ARIMATEA DE QUEIROZ
Área Especial "B" - Quadra 28-Setor "N"-Norte da CS/Taguatinga	111.001.113/86-2	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
Lotes 460 e 470 - Quadra 02 - SAA	111.000.927/86-6	GERTRUDES-COMÉRCIO INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA
Área Especial nº 05 - Conjunto "A"-Quadra 08 - Setor "O"-Norte CS/Taguatinga	111.000.153/86-0	METALÚRGICA PEREIRA LTDA
Lote 04-Quadra 03- Setor "F"-Norte Comercial da CS/Taguatinga	111.000.979/86-6	LAVANDERIA SÃO JUDAS TADEU LTDA
Lote 03-Bloco 1285-Avenida Central Regional do CS/Núcleo Bandeirante	15.082/74	AI YAMADA
Lotes 680 e 700-Quadra 3 Setor Leste Industrial da CS/Gama	111.001.000/86-3	ESSE-ENGENHARIA DE SERVIÇOS E SISTEMAS ENERGÉTICOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Lote nº 1020-Quadra I-Setor Leste Industrial da CS/Gama	111.007.594/85-4	NOBEL MÓVEIS LTDA
Área Reservada nº 03-Quadra 06-CS/Sobradinho	111.007.667/85-1	CLÍNICA ODONTOLÓGICA SOBRADINHENSE LTDA
Área Especial "A"- Quadra 34-Setor "N"-Norte da CS/Taguatinga (Ceilândia)	138.000.638/84-0	CENTRO COMUNITÁRIO JOSÉ DE ANCHIETA
Lotes nºs 1020, 1040, 1060 e 1080-Quadra 06- Setor Leste Industrial da CS/Gama	111.000.606/86-5	RECOMA/RIO-COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
Lote 82-Quadra 31- Setor Leste Residencial da CS/Gama	111.006.928/85-6	MARIA ABADIA DA SILVA
Lote 420-Quadra 04-Setor Leste Industrial da CS/Gama	111.000.450/86-5	PURE WATER LTDA
Lote 780-Quadra 01-Setor Leste Industrial da CS/Gama	111.001.066/86-4	VENNUS COMÉRCIO DE MALHAS LTDA
Lote 815-Quadra 03-Setor de Armazenagem e Abastecimento	111.000.847/86-2	COLLECTION MÓVEIS-COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Lotes nºs 196 e 197 - Quadra 02 e Lotes nºs 206, 208, 209, 210, 213, 214, 215 e 217 - Quadra 04 - Setor Norte da CS/Brazlândia	111.000.621/86-4	FACED-FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DA CEB
Lote N-1-Área Especial 13-Av. Contorno-CS/Núcleo Bandeirante	111.001.127/74-2	MARIA JOANA DE JESUS LIRA- FIRMA INDIVIDUAL
Lotes 17 e 18-Rua "F"-Quadra 06-Setor Industrial CS/Sobradinho	111.000.068/86-3	SERRALHERIA V. H. LTDA M. E.
Lote 60-Setor "H" - Norte CS/Taguatinga	111.505.685/79-7	ELÉTRICA VILAÇA LTDA
Lote 1660-Quadra 01- Setor Leste Industrial-CS/Gama	111.000.984/86-0	MATECA-COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
Lote 500-Quadra 07 - Setor Leste Industrial-CS/Gama	111.001.358/86-5	AUTO TORNEADORA E MECÂNICA CONTINENTAL LTDA
Lote nº 01-Setor Auxiliar de Garagens Oficinas e Comércio Afim-CS/Taguatinga	111.518.872/82-5	PRESMIC TURISMO LTDA
Lotes 10, 12, 14 e 16 - Quadra 20-Setor Industrial I CS/Taguatinga	111.000.444/86-5	PAPELARIA H. P. MENDES LTDA
Lote 03-Setor Auxiliar de Garagens Oficinas e Comércio Afim-CS/Taguatinga	111.000.455/86-7	BRASÍLIA EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
Lote "A"-EQ/S-EQ - 104/105 Plano Piloto	111.001.438/86-9	CLUBE DOS PIONEIROS DE BRASÍLIA

Torna público, ainda, que qualquer manifestação de terceiros deverá ser apresentada até 03 (três) dias, contados da data da publicação.

Na oportunidade, esclarece também que a presente publicação não implica no compromisso da TERRACAP vender aos relacionados os imóveis neste AVISO caracterizados.

Brasília, 15 de maio de 1986

PAULO DE PAIVA FONSECA
Diretor Superintendente
Respondendo

SÃO BRAZ ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR S/A
CGC/MF N° 00582.478/0001-77

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO

São convidados os senhores acionistas da SÃO BRAZ-ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR S/A, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinárias, e Extraordinária na sede Social sita no SEUP/SUL - EQS 713/913, Conj. "G", nesta capital, no dia 13.06.86 às 20:00 (vinte) horas para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado a 31 de dezembro de 1985; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social;

II - NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social com aproveitamento das reservas constantes das Demonstrações Financeiras de 31.12.85; b) Alteração do Estatuto Social, referente ao Aumento do Capital Social; c) Assuntos Gerais.

III - AVISO AOS ACIONISTAS - Acham-se à disposição dos Senhores acionistas na sede Social, documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Brasília-DF, 07 de maio de 1986

VICTOR TANNURI
Diretor Presidente

SUDÁRIO SALLES
Diretor Financeiro

(DAR - Cz\$ 639,36)

(Dias, 15, 16 e 19)

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA - FIBRA
SIA - TRECHO 03, LOTE 225; 2º ANDAR
BRASÍLIA-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam convocados os Srs. Delegados-Representantes dos Sindicatos filiados, quites e em pleno gozo dos seus direitos sindicais, para a Reunião Extraordinária do Conselho da Federação das Indústrias a realizar-se no próximo dia 27 de maio corrente, na sede Social, às 17:15 horas em primeira convocação, ou às 18:15 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) leitura, discussão e aprovação das atas das reuniões anteriores;

b) convalidar as decisões já aprovadas pelo Egrégio Conselho de Representantes em Reuniões realizadas nos dias 30.03.84, 30.07.84, 01.10.84, 15.10.84, 26.11.84, 30.03.85, 24.04.85, 11.07.85, 28.11.85 e 31.03.86.

c) assuntos gerais.

Brasília, 13 de maio de 1986

CÁSSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES
Presidente

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE BRASÍLIA - FIBRA
SIA - TRECHO 03, LOTE 225; 2º ANDAR
BRASÍLIA-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam convocados os Srs. Delegados-Representantes dos Sindicatos filiados, quites e em pleno gozo dos seus direitos sindicais, para a Reunião Extraordinária do Conselho de Federação das Indústrias a realizar-se no próximo dia 27 de maio corrente, na Sede Social, às 17:00 horas em primeira convocação, ou às 18:00 horas em segunda convocação, observados os artigos 21, § 5º e 50 (renumerado para art. 63) do Estatuto Social em vigor, para

— convalidar as decisões já aprovadas pelo Egrégio Conselho de Representantes em Reuniões realizadas nos dias 28 de fevereiro e 14 de abril últimos relativamente à reforma estatutária objeto do Processo MTb - 003.145/86.

Brasília, 13 de maio de 1986

CÁSSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES
Presidente

**SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE**

EDITAL N° 012/86-DFS/DpFS/SES

O DIRETOR DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE, DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o artigo 5° e seus parágrafos, do Decreto n° 2866, de 21 de março de 1975 e artigo 66, item IX do Decreto n° 8386, de 09/01/85, faz saber aos senhores proprietários de FARMÁCIAS E DROGARIAS do Distrito Federal, das seguintes alterações na Escala de Plantão para o período de 29/03/86 a 28/03/87.

— PLANO PILOTO — Edital n° 001/86-DFS/DpFS/SES — 26/02/86.

— Incluir a Drogaria 304 Sul, estabelecida a CLS 304 — Bl. "A" Loja 22, no grupo III da Asa Sul.

— Incluir a Drogaria Brasil Central, estabelecida a SHL/Sul Q. 716 — Bl. "F", Loja 02, no grupo de Plantão Especial do Plano Piloto.

— TAGUATINGA — Edital n° 002/86-DFS/DpFS/SES — 26/02/86.

— Incluir a Drogaria Droga Lara, estabelecida a C 12 Bl. "M", Loja 22, no Grupo IV de Taguatinga.

— CRUZEIRO — Edital n° 005/86-DFS/DpFS/SES — 26/02/86.

— Incluir a Drogaria Drogatel Ltda, situada a HCE Q. 103 Bl. "C", Loja 62, no grupo III do Cruzeiro.

— SETOR RESIDENCIAL DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO — Edital n° 008/86-DFS/DpFS/SES — 26/02/86.

Incluir a Drogaria Lena, situada na QE 38 Conj. "K" C/06 no grupo II do Setor Residencial de Indústria e Abastecimento.

Brasília-DF, 06 de maio de 1986

GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
AVISO**

TOMADA DE PREÇOS N° 012/86-DESU/DO., PARA AQUISIÇÃO DE TELA DE ARAME SOLDADA EM MALHA DE 25x50mm — FIO 2,00mm, DESTINADA À FÁBRICA DE ARGAMASSA ARMADA DA NOVACAP, COM RECURSOS E CUSTEIO DA COMPANHIA, NA DOTAÇÃO 3.1.2.0.10 — MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO.

Chamamos a atenção das firmas interessadas, para a licitação referente à Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 14:30 horas do dia 27 de maio de 1986, na sala de Licitações do Departamento de Suprimentos, no Edifício-sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília — Distrito Federal.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Suprimentos.

Brasília, 13 de maio de 1986

JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA CORRÊA
Chefe do DESU/DO.

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB**

REF: TOMADA DE PREÇOS N° TP-025/86-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO ITEM 204 E FINANCEIROS PRÓPRIOS DA CAESB, DE QUE TRATA O PROCESSO N° 001.110/86-CAESB.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS n° TP-025/86-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB fará realizar no dia 23 de maio de 1986, às 15 horas, na Sala de Licitações, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", n°s 67 a 97, em Brasília-DF.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 14 de maio de 1986

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA**

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

REF: TOMADA DE PREÇOS N° 062/86-FEDF

Foi prorrogada, para o dia 28 de maio de 1986, às 10:30 horas a Sessão de habilitação e recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços n° 062/86-FEDF, cujo objeto é a construção de uma Escola Classe com 10 salas de aula na Vila São José, Brazlândia-DF, em virtude de alterações introduzidas nos subitens 1.3 e 1.5 do item I, do Capítulo I, do Edital.

Encontra-se à disposição dos interessados no Núcleo de Compras ou na Comissão de Licitação, Tel. 274-2800 Ramais 294, 315 ou 237, as informações pertinentes.

Brasília-DF, 12 de maio de 1986

JEFERSON VAZ MORGADO
Presidente da Comissão de Licitação de
Obras e Serviços de Engenharia

**COMPANHIA AVÍCOLA E PECUÁRIA
DE BRASÍLIA — COPERBRÁS
CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas da COMPANHIA AVÍCOLA E PECUÁRIA DE BRASÍLIA — COPERBRÁS, a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativamente, em sua sede social, no Núcleo Rural de Tabatinga, lote 172, Planaltina-DF, às 14:00 e 16:00 horas em primeira e segunda convocações, respectivamente, no dia 30 de maio de 1986, a fim de deliberarem sobre as seguintes pautas: Para a AGO: a) — Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1985; b) — Discussão e Destinação do Lucro Líquido de 1985; c) — Discussão da nova expressão monetária do Capital Social, com a capitalização da Correção Monetária do Capital Realizado; d) — Fixação dos honorários da Diretoria. Para a AGE: a) — Discussão e Destinação da Reserva Legal; b) — Discussão e Destinação da Reserva de Capital; c) — Alteração do Estatuto Social, no que diz respeito ao Capital Social; d) — Outros Assuntos de interesse social.

Brasília, 14 de maio de 1986

VALÉRIO FOLADOR
Diretor-presidente

(DAR - Cz\$ 1.493.17-2)

(Dias 14, 15, 16)

CONSTITUIÇÕES DO BRASIL

2 volumes
edição 1986

1° volume: (594 páginas) — Textos das Constituições de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946 e 1967 e suas alterações.

Texto constitucional vigente consolidado (Constituição do Brasil de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 1, de 1969, e as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais n°s 2, de 1972 a 27, de 1985).

2° volume: (254 páginas) — Índice temático comparativo de todas as Constituições brasileiras

Preço: Cz\$ 150,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (Anexo I - 22° andar)

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília, a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal. (Brasília-DF, CEP 70160)

Atende-se também pelo reembolso postal.